



# MINISTÉRIO PÚBLICO

do Estado do Paraná

## SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

### PORTARIA SUBADM Nº 327/2021

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Resolução n.º 2006, de 15 de abril de 2020, tendo em vista o contido no protocolo nº **6033/2021** - MP/PR,

CONSIDERANDO a necessidade de padronização de critérios para incorporação ou transferência de veículos à frota Institucional;

#### RESOLVE

**Art. 1º** - A incorporação de veículos por doação, comodato ou determinação legal, através de depósito judicial ou perdimento do bem, no âmbito do Ministério Público do Estado do Paraná, somente poderá ocorrer quando observados os critérios dispostos nesta Portaria.

**Art. 2º** - Antecedente a qualquer intenção de recebimento de veículos, de acordo com as condições estabelecidas no artigo anterior, o requerente deverá encaminhar à Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos pedido motivado da Unidade Ministerial, formalizado através de protocolo interno da Instituição, contendo:

- a) Detalhamento do tipo da incorporação (doação, comodato, determinação legal, etc) e a documentação pertinente;
- b) Cópia do CRV do veículo;
- c) Informações da Unidade em que o veículo ficará lotado, motivação para incorporação e intenção de uso do veículo nas atividades;
- d) Fotos da situação do veículo (incluindo odômetro);

**Art. 3º** - A incorporação de veículos fica condicionada à prévia e expressa autorização do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos a ser emitida após prévio parecer técnico da DITRANS - Divisão de Transporte de Suprimentos e Pessoas do Departamento de Aquisições e Logística.

**Art. 4º** - Poderão ser incorporados à frota veículos que se enquadrarem nas seguintes condições:

- a) Possuir fabricação nacional;
- b) Ter até 05 (cinco) anos de fabricação;
- c) Possuir até 40.000 (quarenta mil) quilômetros rodados;
- d) Veículo deverá estar quitado;
- e) Apresentar orçamento, realizado por oficina credenciada no sistema de manutenção da Instituição, informando os itens e o valor da manutenção necessária a colocar o veículo em condições de uso pela Instituição. Tal situação é antecedente a incorporação e deverá ocorrer quando não houver impedimento do Órgão cedente/doador;

**Art. 5º -** A incorporação de veículos na forma de comodato deve cumprir o Manual de Normas e Procedimentos de Gestão Patrimonial – Bens Permanentes Móveis da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Art. 6º -** Após a autorização expressa do Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos para a incorporação do veículo caberá a DITRANS - Divisão de Transporte de Suprimentos e Pessoas do Departamento de Aquisições e Logística as providências quanto à emissão do CRLV – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo junto a autoridade de trânsito bem como os devidos cadastros junto ao sistema de abastecimento, manutenção e seguro do bem de acordo com as empresas contratadas para essa finalidade.

**Art. 7º -** Os casos omissos serão submetidos pelo Departamento de Aquisições e DITRANS - Divisão de Transporte de Suprimentos e Pessoas à decisão da Subprocuradoria-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

**Art. 8º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 9º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de julho de 2021

**JOSÉ DELIBERADOR NETO**  
Subprocurador-Geral De Justiça  
Para Assuntos Administrativos

**Luiz Carlos Mantovanelli**  
Diretor do DGP/SUBADM



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CARLOS MANTOVANELLI, Diretor**, em 02/07/2021, às 08:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE DELIBERADOR NETO, Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos**, em 06/07/2021, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://apps.mppr.mp.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://apps.mppr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0314025** e o código CRC **12B3C86F**.